



**DECRETO Nº. 1.465 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

*Constitui Comissão Especial para avaliação de bem imóveis rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso, por parte do Município de Itapagipe.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações, a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões, compras e concessões de direito real de uso por parte do Município de Itapagipe, integrada pelos senhores JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG MG – 13.663.807 – PC/MG; CPF nº 113.792.076-90; SAMUEL COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, geomensor, CPF 062.395.766-38; RG MG 32.777-1 – SSP/MG; CPF nº 606.559.098-34, ANILDO GARCIA DA COSTA, brasileiro, casado, contabilista e corretor de imóveis, portador do CPF nº 732.442.366-34, todos residentes nesta cidade de Itapagipe/MG.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo 1º deste Decreto deverá proceder aos trabalhos de avaliação, observando os critérios previstos na legislação que trata da matéria e em especial os preços praticados no mercado imobiliário no Município de Itapagipe.

Parágrafo único. A Comissão deverá também, depois de concretizados os trabalhos tendentes a avaliação, apresentar, por escrito e assinado por pelo menos dois terços de seus integrantes, o respectivo laudo, em um prazo máximo de 48 horas contados da solicitação.

Art 3º Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município, exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar ato próprio fixando os valores.

Art 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.219 de 30 de março de 2.022. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapagipe/MG, 08 de novembro de 2.023.

  
**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito